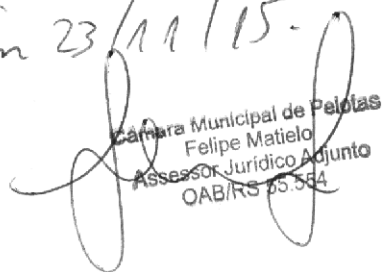


Entendo que o fato de uma empresa que participou da fase de coleta de argumentos, ter sido a vencedora da licitação, não invalida o processo.

Da mesma forma, o preço apresentado está dentro da pesquisa de mercado efetuada.

No entanto, caso haja dúvida sobre o preço apresentado não correspondendo àqueles praticados, poderá a Comissão se valer do item 5.17 do edital, diligenciando junto ao Departamento de Patrimônio, a fim de que realize pesquisa de mercado, tomando, desta maneira, as controvertidas levantas.

Em 23/11/15.


Câmara Municipal de Pelotas
Felipe Matielo
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/RS 25.584

AO Patrimônio
Presidente
